

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE
27 DE FEVEREIRO DE 2023**



----- Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezassete horas e sete minutos, na vila de Oleiros, no Espaço Multiusos – Devesas Altas, sito na Rua Dr. Barata Relvas, reuniu a Assembleia Municipal de Oleiros, presidida pelo senhor Joaquim Silvério Dias Mateus, coadjuvado pela senhora Maria Amélia Sousa Eusébio Marques dos Santos e Ângelo de Jesus Antunes, primeira e segundo Secretários respetivamente. O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus**, saudou o senhor Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores, as senhoras e os senhores Deputados, os funcionários e o público presente e solicitou à primeira Secretária de Mesa, Maria Amélia Santos, que procedesse à chamada, fazendo circular pelos respetivos Membros a folha de presenças para ser devidamente rubricada. A Sessão foi objeto de gravação para posterior colocação no sítio eletrónico da autarquia. -----

PRESENÇAS: -----

Partido Social Democrata (PPD/PSD) – Joaquim Silvério Dias Mateus, Maria Amélia Sousa Eusébio Marques dos Santos, Ângelo de Jesus Antunes, Paulino José Antunes Mendes, Pedro Miguel Mateus Custódio, Armando de Jesus Ventura, Albino Coelho Caldeira, Luís Antunes Alves, José Jorge Nunes Martins, Fernando Martins Mendes, Fernando de Jesus Alves, Nuno Rafael Martins Marques, José Antunes Simão, Regina Maria Neves Fernandes e Helena Raquel Lopes Pereira Freire. -----

Mais Concelho de Oleiros (MCO) – António Jorge Mendes Dias, Joaquim José Pedroso dos Reis da Silva, Cristina Maria Pires Ferreira de Matos, José Fernandes Marques, Eliseu Martins Ferreira de Matos, Ana Maria Nunes Ramos, Paulo Alexandre Gonçalves da Silva, José Barata de Almeida e António Miguel Afonso Fernandes. -----

Pelo Progresso da Freguesia (PPF) – Luís Miguel Pires Roque. -----

Da Câmara Municipal de Oleiros – O senhor Presidente da Câmara Municipal Fernando Marques Jorge, o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques e os senhores Vereadores António Jorge Fernandes Antunes e José Alípio das Neves. -----

FALTAS: Verificou-se a ausência da senhora Deputada Camila Batista Lourenço e do senhor

Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, Fernando do Carmo Dias. -----

----- Em representação da Junta de Freguesia de Álvaro esteve presente Helena Raquel Lopes Pereira Freire, na sequência da comunicação de renúncia ao cargo de Presidente de Junta, enviada a dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e três, por parte de Tiago Miguel Freire Rodrigues. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, solicitou à senhora Primeira Secretária de Mesa, Maria Amélia Santos, que informasse dos deputados ausentes e, ao abrigo do quadro legal aplicável, os seus substitutos. A senhora **Primeira Secretária de Mesa, Maria Amélia Santos (Grupo Municipal PSD e PPF)**, informou que todos os Deputados ausentes apresentaram justificação por escrito e, seguidamente, elencou os Deputados substitutos: -----

----- - A senhora Deputada Camila Batista Lourenço foi substituída pela senhora Deputada Regina Maria Neves Fernandes; -----

----- - O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, Fernando do Carmo Dias, foi substituído pelo senhor Secretário da Junta de Freguesia, António Miguel Afonso Fernandes.

----- A senhora **Primeira Secretária de Mesa, Maria Amélia Santos (Grupo Municipal PSD e PPF)**, informou também que, a partir desse momento, as funções de Presidente da Junta de Freguesia de Álvaro serão assumidas pela senhora Helena Raquel Lopes Pereira Freire. Informou ainda que o senhor Deputado Paulo Alexandre Gonçalves Silva esteve ausente na Sessão de Assembleia Municipal de vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e dois e entregou mais tarde a justificação da sua falta à referida Sessão, tendo esta sido aceite. -----

ABERTURA DA SESSÃO: Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificada a presença de todos os Membros do Órgão Deliberativo, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, declarou aberta a Sessão. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA – A preencher nos termos previstos do Regimento: -----

Ponto 1 – Apreciação e votação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2022 -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, solicitou à senhora Primeira Secretária de Mesa, Maria Amélia Santos, que indicasse quem, relativamente a este documento, não poderia participar na votação por não ter estado presente na dita Sessão. Informou que, dos membros que constituem atualmente a

Assembleia Municipal e que estiveram então presentes, apenas vinte e um poderiam votar o documento em apreço, nomeando os Deputados em questão. -----

----- Foi colocada à consideração da Assembleia Municipal a ata supramencionada. -----

----- Não se registaram quaisquer intervenções, pelo que foi a ata colocada a votação. A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata da Sessão Ordinária realizada no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e dois. Não participaram na votação do documento os senhores Deputados Regina Fernandes, Cristina Matos, Paulo Silva e António Fernandes por não terem estado presentes na referida Sessão. -----

Ponto 2 – Leitura resumida do expediente e prestação de informações ou esclarecimentos que a Mesa cumpra produzir -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, informou os membros da Assembleia Municipal acerca da receção de um comunicado de imprensa, dirigido aos autarcas do Concelho de Oleiros e ao Presidente da Assembleia Municipal, acerca do programa do Governo “Mais Habitação”. Acrescentou que se trata de comunicado de imprensa dos Autarcas Social Democratas, que foi subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Dr. Hélder Sousa Silva, e que foi anunciado nos meios de comunicação social. Passou a ler o documento mencionado (**Anexo I**). Após a leitura do comunicado de imprensa, explicou que tomou a liberdade de o ler por considerar que se trata de uma matéria de interesse geral e que assenta num programa que se encontra em discussão pública. -----

Ponto 3 – Informação sobre assuntos gerais de interesse para o Município -----

----- Após o período de inscrição aberto pelo senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus, (Grupo Municipal PSD e PPF)**, foi concedida a palavra ao senhor **Deputado Pedro Custódio (Grupo Municipal PSD e PPF)** que cumprimentou todos os presentes. De seguida, apresentou e leu um documento (**Anexo II**) de felicitação à Associação Casa do Benfica em Oleiros, pela organização do evento da Associação Nacional de Artes Marciais, e à Associação Pinhal Total, pela organização do 15.º Passeio TT Pinhal Total. Depois de ler o documento constante no **2.º Anexo** entregou-o à Mesa da Assembleia. -----

----- Foi facultada a palavra ao senhor **Deputado Paulino Mendes (Grupo Municipal PSD e PPF)** que cumprimentou todos os presentes. De seguida, apresentou e leu uma proposta de um Voto de Pesar pelo falecimento de Maria Afonso dos Santos Silva (**Anexo III**). Depois de ler o documento constante no **3.º Anexo** entregou-o à Mesa da Assembleia. -----

----- Tomou a palavra o senhor **Deputado António Dias (GMMCO)** que referiu que o Grupo Municipal Mais Concelho de Oleiros se associa completamente ao Voto de Pesar apresentado. Acrescentou que, posteriormente, fará chegar um texto que pretende que conste na ata relativamente a este assunto. Não obstante a referência no propósito de entrega posterior deste texto, a Mesa da Assembleia não o rececionou, pelo que não consta na ata. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia** colocou à votação o Voto de Pesar apresentado pelos dois grupos municipais. O mesmo foi aprovado por **unanimidade**. -----

----- Foi concedida a palavra ao senhor **Deputado Albino Caldeira (Grupo Municipal PSD e PPF)** que cumprimentou todos os presentes. De seguida, apresentou e leu um documento (*Anexo IV*) que consiste numa proposta acerca do programa governamental “Mais Habitação” e que sugere a criação de uma linha de crédito específica para apoiar a reabilitação de imóveis habitacionais para alojamento local nos territórios de baixa densidade populacional. Depois de ler o documento constante no **4.º Anexo** entregou-o à Mesa da Assembleia. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia** colocou à votação a Proposta apresentada. A mesma foi aprovada por **maioria**, com dezasseis votos a favor do Grupo Municipal PSD e PPF e nove abstenções do Grupo Municipal MCO. -----

----- Foi facultada a palavra ao senhor **Deputado António Dias (GMMCO)** que cumprimentou todos os presentes. De seguida, teceu algumas considerações sobre a proposta anteriormente aprovada. Referiu que considera que a matéria em discussão é importante e merece uma reflexão profunda mas não naquele momento. Mencionou que o programa do Governo ainda está em discussão pública, ainda será demorada e, naturalmente, aquilo que nos afeta será residual relativamente ao que é essencial; contudo, isso não invalida que não seja uma matéria importante que não mereça outro tipo de atenção noutra altura. Esclareceu que fez esta intervenção porque, quando se contrapõe esta questão com outras questões do dia-a-dia, gostaria que estas tivessem o mesmo tipo de atenção. Fez referência ao facto, por exemplo, de já terem elegido pessoas para participar em diversas comissões mas depois, certamente por razões muito válidas, não participaram nas mesmas. Contudo, considera que não é correto ser elegido e depois, quando são marcadas as reuniões, não comparecer. Mencionou ainda que, todos os que estão presentes na Sessão de Assembleia Municipal, estão por sacrifício da sua vida pessoal. -----

----- Seguidamente, o senhor **Deputado António Dias (GMMCO)** apresentou três pedidos de informação, mencionando que posteriormente os entregará por escrito: -----

----- 1 – Solicitou informações sobre a participação do Município numa reunião relacionada

com o turismo, que se realizou na Sertã, e para a qual o Município foi convocado. Não obstante a referência no propósito de entrega posterior de documento escrito, a Mesa da Assembleia não o rececionou, pelo que não é anexo à ata; -----

----- 2 – Pretende saber de que forma a Residência de Estudantes está a ser utilizada este ano pois, tanto quanto se sabe, nos anos anteriores também era utilizada por professores que prestavam apoio a estudantes que aí se encontravam em permanência mas constatou-se que, neste ano letivo, isso não acontece. Entretanto constataram que esta matéria não foi discutida em Executivo e gostavam de ter uma palavra sobre a mesma e saber o que se passa. Não obstante a referência no propósito de entrega posterior de documento escrito, a Mesa da Assembleia não o rececionou, pelo que não é anexo à ata; -----

----- 3 – Pretende obter informações sobre o controlo que existe nas aquisições de combustível por parte do Município. Entregou à Mesa da Assembleia um pedido de elementos, que consiste no documento constante no **5.º Anexo** à Mesa da Assembleia. -----

----- Foi concedida a palavra ao senhor **Deputado Joaquim Silva (GMMCO)** que cumprimentou todos os presentes. De seguida, apresentou e leu um documento (**Anexo VI**) que consiste numa reflexão e num pedido de esclarecimento sobre a limpeza dos caminhos florestais no Concelho. Depois de ler o documento constante no **6.º Anexo** entregou-o à Mesa da Assembleia. -----

----- Foi concedida novamente a palavra ao senhor **Deputado António Dias (GMMCO)**. Explicou que, em mandatos de Executivos anteriores, de cada vez que existia uma visita de alguma entidade oficial (um Secretário de Estado ou de um Ministro) ao Concelho, era habitual ser dirigido um convite aos elementos da Assembleia Municipal e, normalmente, esse convite era também extensivo aos elementos do Executivo. Prosseguiu dizendo que, recentemente, houve pelo menos duas visitas oficiais, uma das quais conhecida na presente Sessão de Assembleia Municipal, mas não houve esse tipo de comunicação. Gostaria de saber se houve alguma alteração relativamente ao que era usual no Município ou se houve alguma razão para essas comunicações não terem seguido para todos os elementos da Assembleia Municipal e do Executivo. -----

----- Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD)**, para responder às questões colocadas. Relativamente às questões relacionadas com a participação numa reunião no âmbito do turismo na Sertã e a utilização da Residência de Estudantes, informou que é o senhor Vereador Paulo Urbano quem está em condições de

responder mas, não estando presente na Sessão por motivos de saúde, responderá na próxima Sessão de Assembleia Municipal. Quanto ao pedido de elementos sobre o controlo que existe nas aquisições de combustível por parte do Município, mencionou que entregarão posteriormente os elementos solicitados. Sobre a última vinda do Governo a Oleiros e o convite para acompanhamento desta visita ao Concelho, esclareceu por que razão não foram endereçados convites aos elementos da Assembleia Municipal como tem sido hábito. Explicou que a vinda que estava prevista era do Primeiro-Ministro e não do Secretário de Estado das Autarquias. Acrescentou que houve algumas dificuldades no agendamento desta vinda, houve muitas alterações à data e ao horário, algumas no próprio dia, e, por conseguinte, não se tornou viável endereçar os devidos convites. Quanto à limpeza de caminhos florestais, informou que, à semelhança do que aconteceu no ano passado, será colocada a concurso a limpeza de vários quilómetros de caminhos florestais. Relativamente aos problemas causados pelos madeireiros, tem conhecimento que tem havido queixas relativamente à sua atuação mas as pessoas não querem indicar os nomes dos responsáveis por deteriorar os caminhos. Salientou que concorda que tem de se elaborar um regulamento e que este seja do conhecimento das pessoas que fazem a extração de madeiras para, no caso de não cumprirem com as normas, serem alvo de penalizações. -----

----- Foi concedida a palavra ao senhor **Deputado Joaquim Silva (GMMCO)** que mencionou que, se se verifica que as iniciativas da Câmara não têm resultado, tem de se fazer mais alguma coisa, tem de se fiscalizar e acompanhar as zonas de floresta em que se está a operar e ter uma atitude mais pedagógica. Acrescentou que, se quem opera tiver conhecimento e consciência de que não pode proceder de determinada forma e que alguém pode chamar à razão por isso, terá certamente mais cuidado mas, se não se fizer nada, o abuso será cada vez maior. -----

----- Tomou novamente a palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD)**, que disse concordar com as palavras do senhor Deputado Joaquim Silva (GMMCO) mas, se se souber quem são os responsáveis e onde estão a operar, ter-se-á uma atitude. Referiu que tem conhecimento de que há empresas de fora do Concelho a operar mas, a maioria das atividades deste tipo, são realizadas por pessoas do Concelho de Oleiros; contudo, todos deviam ter mais cuidado. -----

----- Foi concedida a palavra ao senhor **Deputado António Dias (GMMCO)** que disse ter registado a intervenção do senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD) mas não está em causa a indicação dos responsáveis, o que está em causa é a fiscalização e

atuação da Câmara Municipal, sobretudo pela atuação de operadores externos ao nosso Concelho. Sugeriu, quando for trabalhado o regulamento, que, por exemplo, se proibam as operações florestais e a extração de madeiras em alturas de maior pluviosidade para evitar a degradação florestal que se tem verificado. -----

----- No uso da palavra o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, concluiu o assunto em discussão, mencionando que crê que o ponto está devidamente debatido e esclarecido e que todos entenderam o que está em causa, estando em cima da mesa a elaboração e aprovação de um regulamento sobre esta questão, conforme aludido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD). Em relação à Proposta sobre o Programa do Governo “Mais Habitação”, acrescentou alguns detalhes à sua anterior intervenção. Explicou que votou favoravelmente por duas razões. A primeira, porque o Governo não convidou os Municípios a participar no documento. A segunda, porque o documento tem prevista a criação duas linhas de crédito: uma delas, de cento e cinquenta milhões de euros, destinada a obras coercivas para proprietários que não têm a capacidade de realizar obras e, neste caso, os municípios podem substituir-se aos proprietários; a outra, de duzentos e cinquenta milhões de euros, destinada à construção de imóveis novos e à reabilitação. Constata-se que, para Municípios do Interior, este programa não traz grandes vantagens pois, aparentemente, direcionar-se-á mais para a zona Litoral do país. Por todas as razões apontadas, apresentaram a sugestão de criar uma linha de crédito que permita que os proprietários consigam suportar os encargos com as obras de remodelação de casas para serem afetas ao alojamento local. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 – Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º e no 4, do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

----- O senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD)**, fez uma exposição sobre os diversos aspetos da atividade municipal, nomeadamente: -----

----- *«Resumo de atividades mais relevantes desde a última A.M.:* -----

----- *1 – Participámos na reunião do Centro Académico Clínico das Beiras em representação da CIMBB;* -----

----- *2 – Estivemos presentes nas reuniões ordinárias da Pinhal Natural, Pinhal Maior e*

- CIRAE; -----
- 3 – Reunimos com Entidade Gestora da AIGP do Caniçal e Junta de Freguesia de Oleiros/Amieira; -----
- 4 – Participámos em reuniões da CCDR e ANMP; -----
- 5 – Reunimos com o senhor Presidente das Infraestruturas de Portugal, solicitando intervenção na estrada 238 entre Tomar e Fundão, insistindo no percurso Oleiros/Foz do Giraldo. Sobre este assunto falámos também com o senhor Ministro João Galamba; -----
- 6 – Recebemos a visita do senhor Secretário de Estado Carlos Miguel; -----
- 7 – Reunimos com o novo Comandante da Proteção Civil do Distrito de Castelo Branco; --
- 8 – Reunimos com a CPCJ de Oleiros; -----
- 9 – Contratámos uma nova Psicóloga, para dar continuidade ao trabalho da Psicóloga Rafaela (que tendo ficado em primeiro lugar num concurso da ARS-Centro entre várias centenas de candidatas, solicitou ao abrigo da Lei, dispensa por três anos). -----
- Não se registaram quaisquer pedidos de esclarecimento. -----

Situação Financeira -----

----- O senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD)**, prosseguiu, para dar conhecimento da situação financeira da Câmara Municipal de Oleiros. Começou por indicar os valores totais arrecadados e pagos ao nível das receitas e despesas, correntes e de capital, cujos montantes totais foram de oitocentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e sete euros e dezanove cêntimos nas receitas e de um milhão, cento e setenta e dois mil, cento e oitenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos nas despesas. Destacou das rubricas da receita, os valores mais significativos arrecadados, mencionando as transferências do FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro) e FSM (Fundo Social Municipal) no valor de quinhentos e trinta mil, quinhentos e vinte e seis euros e o valor dos rendimentos de propriedade respeitantes ao valor cobrado nas eólicas, no montante de oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e dois cêntimos. Ao nível das despesas mais significativas, destacou as despesas com pessoal no montante de trezentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos e as despesas com aquisição de bens e serviços no valor de quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos. Esta quantia englobou elevados encargos com trabalhos especializados, no valor de cento e doze mil, seiscentos e sessenta e um euros e noventa e quatro cêntimos; os transportes públicos com um valor de vinte mil, novecentos e sete euros e trinta e seis cêntimos; combustíveis com vinte e três mil,

setecentos e trinta e oito euros e quarenta e oito cêntimos; iluminação pública e de edifícios vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos; despesas com a água vinte mil, trezentos e trinta e um euros e trinta e nove cêntimos. Nas transferências correntes, registou-se uma despesa no montante de duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezassete euros e quatro cêntimos. Quanto às despesas de capital, registou-se o valor de quatrocentos e sete mil e vinte e nove euros e três cêntimos. Relativamente ao total de disponibilidades monetárias, as operações orçamentais registaram a quantia de um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos e as operações não orçamentais, o valor de trezentos e doze mil, trezentos e sete euros e quatro cêntimos. -----

----- Não se registaram pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

Ponto 2 – Apreciação e votação da Proposta n.º 195/2022 da Câmara Municipal – Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Orvalho – Aquisição de veículo -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e noventa e cinco barra dois mil e vinte e dois, datada de dezanove de dezembro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação: -----

----- «*Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----*

----- *Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município, referência C-6233, de 09/12/2022, veio a Junta de Freguesia do Orvalho solicitar apoio financeiro no valor de 6.401,26€ (seis mil, quatrocentos e um euros e vinte e seis cêntimos), para participar a aquisição de um veículo automóvel de 9 lugares; -----*

----- *Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades públicas, civis e institucionais, cujo trabalho contribua para o desenvolvimento social do concelho e se traduza em melhores condições oferecidas à sua população, políticas de apoio conducentes a dotar as freguesias de equipamentos e bens necessários à satisfação dessas melhorias; -----*

----- *Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as freguesias políticas de apoio para a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade local e a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações; -----*

----- *Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, e submeta, posteriormente, à apreciação da Assembleia Municipal, aprovar a concessão à Junta de Freguesia de Orvalho apoio financeiro no valor de 6.401,26€ (seis mil, quatrocentos e um euros e vinte e seis cêntimos), para participar a aquisição de um veículo automóvel de 9 lugares.» -----*

----- Não se registaram pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, indicou que iria submeter a Proposta à votação do Órgão Deliberativo. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cento e noventa e cinco barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

Ponto 3 – Apreciação e votação da Proposta n.º 199/2022 da Câmara Municipal – Esplanadas – Regime Excepcional -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e noventa e nove barra dois mil e vinte e dois, datada de dezanove de dezembro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que até 31 de dezembro de 2022, vigora um regime excepcional e temporário de instalação de esplanadas, que permite o alargamento dos espaços licenciados e a atribuição pontual a outros espaços, aos quais se encontrava vedada a possibilidade de instalação de esplanadas, sendo aplicável a isenção total do pagamento das taxas previstas no n.º 8 do artigo 16.º da Tabela de Taxas em vigor no Município de Oleiros; -----*

----- *Considerando que estas medidas foram tomadas pela necessidade imperiosa do Município em continuar a assegurar a execução de medidas extraordinárias de apoio à economia, enquanto reforço da capacidade de reação a esta situação de crise; -----*

----- *Considerando que a realidade económica continua a marcar a nossa realidade coletiva, e previsivelmente por um período de tempo ainda significativo, mantendo-se como crítica a defesa dos postos de trabalho e o apoio à sobrevivência dos negócios existentes no concelho de Oleiros; -----*

----- *Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas do Município de Oleiros, o reconhecimento ou concessão de isenção de taxas não previstas naquele normativo está sujeito a deliberação da Câmara Municipal e serão objeto de apreciação da Assembleia Municipal; -----*

----- Considerando que, ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, (artigo 23.º, n.º 1 do RJAL), designadamente no domínio da promoção do desenvolvimento; -----

----- Considerando que, face ao que se referiu anteriormente, é expectável que, além do espaço para esplanada requerido nos anos anteriores, os proprietários dos estabelecimentos de restauração e bebidas pretendam um aumento destas áreas, podendo surgir situações de espaços, aos quais se encontrava vedada a possibilidade de instalação de esplanadas, por força de diversos normativos legais, devendo esta autarquia analisar estes casos com peculiar cuidado, e de acordo com o regime de exceção que se vivencia; -----

----- Considerando que em todas as situações não poderá ser descurado o parecer técnico dos serviços desta autarquia, no sentido de compatibilização entre as necessidades dos requerentes e a segurança e mobilidade na via pública; -----

----- **1. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere:** -----

----- 1.1 – Aprovar um regime excecional e temporário, a vigorar entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, de instalação de esplanadas, que permita o alargamento dos espaços licenciados e a atribuição pontual a outros espaços, aos quais se encontrava vedada a possibilidade de instalação de esplanadas, mediante solicitação dos interessados, através de requerimento, e deferimento do pedido, após avaliação e parecer técnico fundamentado dos serviços; -----

----- 1.2 – Que o requerimento deva ser instruído com documento comprovativo da identificação do requerente e do estabelecimento, designadamente, no caso de pessoa singular, declaração de início de atividade, e no caso de pessoa coletiva, certidão permanente, planta de localização, demarcação da área pretendida para a esplanada e forma de ocupação do espaço, mediante a apresentação de desenho onde conste, nomeadamente, a localização da esplanada em relação ao estabelecimento, localização das mesas e cadeiras a instalar e ainda materiais a utilizar; -----

----- **2. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere e submeta à apreciação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas do Município de Oleiros, que, pela ocupação do espaço público com esplanadas, pelos motivos expostos nos considerandos supra, no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2023, seja reconhecida e aplicável a isenção total do pagamento das taxas**

previstas no n.º 8 do artigo 16.º da Tabela de Taxas em vigor no Município de Oleiros.» -----

----- Não se registaram pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, indicou que iria submeter a Proposta à votação do Órgão Deliberativo. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cento e noventa e nove barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

Ponto 4 – Apreciação e votação da Proposta n.º 01/2023 da Câmara Municipal – Prorrogação do prazo de aceitação da transferência das competências no domínio da ação social -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número um barra dois mil e vinte e três, datada de nove de janeiro de dois mil e vinte e três, com a seguinte redação: -----

----- «O processo de descentralização administrativa, desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi concretizado, no domínio da ação social, pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto. -----

----- O Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, procedeu à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no sentido de prorrogar o prazo de transferência das competências no domínio da ação social, tendo em conta a necessidade de garantir o sucesso total de um processo de grande complexidade, no quadro de enorme exigência criado pela pandemia da doença COVID-19, e de assegurar a continuidade e a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos no âmbito da ação social. -----

----- Com esta transferência de competências é preconizada a proximidade baseada no princípio da subsidiariedade e a adoção de medidas que contrariem os desequilíbrios territoriais existentes, promovendo o desenvolvimento harmonioso de todo o país e apostando na proximidade junto dos cidadãos, mas garantindo os recursos necessários e equitativos aos territórios. -----

----- Tendo em conta a necessidade de garantir o sucesso total de um processo de grande complexidade, foi pelo Decreto-Lei n.º 7-B/2022, de 29 de dezembro, conferida aos municípios que ainda não tenham assumido as competências das matérias na área da ação social, a possibilidade dessa assunção de compromisso ser prorrogada até dia 3 de abril de 2023. -----

----- Esse alargamento confere aos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício dessas competências, prorrogar a sua aceitação até 3 de abril de 2023, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL

da intenção de prorrogar tal prazo, até ao final de fevereiro de 2023. -----

----- Assim, pelo exposto, tomando por referência o processo no seu todo e a impossibilidade verificada de ponderar de forma séria e rigorosa o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais decorrentes deste modelo de descentralização, entende-se não se encontrarem reunidas as condições objetivas para que, responsabilmente e na defesa dos interesses, quer da autarquia, quer da população, se proceda, neste momento, à assunção das novas competências na área da ação social. -----

----- Tenho, por isso, a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, no exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ao abrigo do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 7-B/2022, de 29 de dezembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal: -----

----- 1 – A prorrogação da aceitação da transferência das competências em matéria de ação social até 3 de abril de 2023. -----

----- 2 – A comunicação da deliberação prevista no ponto anterior à Direção-Geral das Autarquias Locais, até 28 de fevereiro de 2023. -----

----- 3 – A aprovação da deliberação da Assembleia Municipal em minuta para produzir efeitos imediatos, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL.» -----

----- Após o período de inscrição, foi facultada a palavra ao senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD)**, que esclareceu que o Município de Oleiros tem assumido uma posição conjunta à da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa e, por conseguinte, decidiu-se adiar para três de abril do corrente ano a aceitação das competências no domínio da ação social. -----

----- Não se registaram mais pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, indicou que iria submeter a Proposta à votação do Órgão Deliberativo. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número um barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

Ponto 5 – Apreciação e votação da Proposta n.º 12/2023 da Câmara Municipal – Constituição da Comissão de Supervisão e Comissão de Análise e Acompanhamento do Orçamento Participativo de Oleiros 2023 -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número doze barra dois mil e vinte e três, datada de onze de janeiro de dois mil e vinte e três, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Oleiros, na fase de preparação do Orçamento Participativo, deve ser constituída uma Comissão de Supervisão, e uma Comissão de Análise e acompanhamento; -----*

----- *Considerando que a Comissão de Supervisão do Orçamento Participativo tem por missão assegurar o cumprimento das Normas do Orçamento Participativo, acompanhar e avaliar a transparência de todas as fases do processo e decidir sobre recursos apresentados (cfr. artigo 21.º, n.º 3 do Regulamento); -----*

----- *Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º do Regulamento, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal a constituição da Comissão para supervisão de todas as fases do processo do Orçamento Participativo, devendo a Assembleia Municipal designar um elemento de cada Partido Político, com representação nesse órgão, para acompanhar todo o desenvolvimento deste processo; -----*

----- *Considerando que a Comissão de Análise e Acompanhamento tem por missão acompanhar todas as fases do processo, nomeadamente, definir a metodologia do Orçamento Participativo, criar os instrumentos de participação, organizar as Assembleias Participativas, avaliar a elegibilidade das propostas, zelar pelo normal funcionamento do processo do Orçamento Participativo, apresentar à Câmara Municipal a identificação das propostas vencedoras e executar o Relatório de Avaliação do orçamento Participativo; -----*

----- *Considerando que a Comissão de Análise e Acompanhamento é constituída em reunião da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, sendo composta pelo Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, que preside à comissão, por três técnicos municipais e por um elemento designado pela Assembleia Municipal com representação nesse órgão (cfr. artigo 22.º, n.os 1 e 2 do Regulamento); -----*

----- **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere o seguinte: -----**

----- **1. Em cumprimento do estatuído no n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Oleiros, propor à Assembleia Municipal a constituição da Comissão de Supervisão do Orçamento Participativo, para supervisionar todas as fases do processo, designando um elemento de cada Partido Político, com representação naquele órgão; -----**

----- **2. Em cumprimento do estatuído no n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento do orçamento**

Participativo de Oleiros, propor à Assembleia Municipal que designe o elemento representante daquele órgão, na Comissão de Análise e Acompanhamento; -----

----- 3. *Em cumprimento do estatuído nos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Oleiros, aprovar a constituição da Comissão de Análise e Acompanhamento composta por:* -----

----- - *Presidente da Câmara Municipal ou, nas suas faltas e impedimentos, o seu substituto legal, o qual preside;* -----

----- - *Cristina Maria Dias Garcia, Chefe de Divisão Municipal, da Divisão Financeira e Patrimonial do Município de Oleiros;* -----

----- - *Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes, Chefe de Divisão Municipal, da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos do Município de Oleiros;* -----

----- - *Inês Andreia das Neves Ferreira Martins, Chefe de Divisão Municipal, da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Oleiros;* -----

----- - *1 elemento da Assembleia Municipal.»* -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, usou da palavra para questionar os membros da Assembleia sobre a existência de propostas a apresentar e designações a fazer. -----

----- Nesse sentido, foi concedida a palavra ao senhor **Deputado Pedro Custódio (Grupo Municipal PSD e PPF)** que, em nome dos membros da Assembleia Municipal pertencentes ao Grupo Municipal do PSD e PPF, designou a sua pessoa, Pedro Miguel Mateus Custódio, como elemento para a Comissão de Supervisão do Orçamento Participativo 2023, e propôs o senhor Deputado Paulino José Antunes Mendes para a Comissão de Análise e Acompanhamento do Orçamento Participativo 2023. -----

----- De seguida, foi concedida a palavra ao senhor **Deputado António Dias (GMMCO)** que informou que o Grupo Municipal Mais Concelho de Oleiros designava o senhor Deputado Eliseu Martins Ferreira de Matos para a Comissão de Supervisão do Orçamento Participativo 2023 (*Anexo VII*) e propunha o senhor Deputado José Fernandes Marques para a Comissão de Análise e Acompanhamento do Orçamento Participativo 2023 (*Anexo VIII*). -----

----- Perante as designações efetuadas e as propostas apresentadas, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)** usou da palavra para informar sobre a existência de duas propostas, tendo designado a primeira como “*Proposta A*” e a segunda como “*Proposta B*”. As duas propostas apresentadas foram sujeitas a votação

por escrutínio secreto. Após o ato eleitoral, os membros da Mesa da Assembleia Procederam à contagem dos votos, tendo sido obtidos os seguintes resultados: “Proposta A” – 15 (quinze) votos e “Proposta B” – 10 (dez) votos. Perante este resultado, foi eleito o senhor Deputado Paulino José Antunes Mendes como elemento da Assembleia Municipal para Comissão de Análise e Acompanhamento do Orçamento Participativo 2023. -----

----- No seguimento do resultado obtido e das declarações feitas anteriormente, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)** comunicou que a Assembleia Municipal designava os senhores Deputados Pedro Miguel Mateus Custódio e Eliseu Martins Ferreira de Matos para pertencerem à Comissão de Supervisão do Orçamento Participativo 2023 e o senhor Deputado Paulino José Antunes Mendes para pertencer à Comissão de Análise e Acompanhamento do Orçamento Participativo 2023. -----

----- Por fim, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, indicou que iria submeter a Proposta à votação do Órgão Deliberativo.-

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número doze barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

----- Foi concedida a palavra ao senhor **Deputado António Dias (GMMCO)** que alertou para a necessidade de os eleitos assumirem as suas funções e comparecerem nas reuniões para as quais forem convocados, tendo o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)** considerado esta intervenção totalmente pertinente. -----

Ponto 6 – Apreciação e votação da Proposta n.º 24/2023 da Câmara Municipal – 1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2023 -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número vinte e quatro barra dois mil e vinte e três, datada de sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que, de acordo com a alínea c), do n.º1, do art.33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento “elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”. Em consonância com o que está estatuído na alínea a) do n.º1 do art.25º do diploma supra citado, compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara “aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”. -----

----- Considerando que, o art. 130º da Lei nº 75-B/2020 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2021 (LOE), conjugado com o Decreto-Lei nº 126-C/2021 de 31 de dezembro, que aprova o regime transitório de execução orçamental para 2022 e art. 81 da Lei nº 24-D/2022 de 30 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2023, prevê que o saldo da gerência da execução orçamental pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, após a aprovação do mapa de “Fluxos de Caixa”, antes da aprovação dos documentos de Prestação de Contas. -----

----- Considerando que, o Executivo em sua reunião de 16 de janeiro de 2023, aprovou a introdução do saldo da gerência não consignada de 2022, na posse do serviço, no montante de 2.175.685,95€, valor que foi apurado através do mapa de “Fluxos de Caixa”, para cálculo de fundos disponíveis, deve ser feita em sede de revisão orçamental, nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor por força do disposto no art. 17º, nº1, alínea b), do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de novembro. -----

----- Considerando, a apresentação por parte do empreiteiro adjudicatário a revisão de preços referente ao projeto já finalizado, surge a necessidade de reabertura do mesmo, por forma a afetar os devidos custos, sendo os projetos, “Requalificação do Largo de S. João – Estreito”, a rubrica reposição não abatida aos pagamentos, e um novo projeto/ ação “Concessão de transportes públicos de passageiros para a Beira Baixa”, no orçamento. -----

----- Face ao exposto, elaborou-se a presente revisão na qual foram introduzidas alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023 quer a nível da receita quer na parte da despesa. Com esta revisão orçamental para 2023 chegamos a um total previsto de 16.825.230,95€, superior ao inicialmente previsto em 2.176.185,95€ Valor que se apurou do saldo da gerência de 2022, através da introdução da rubrica saldo da gerência anterior – na posse do serviço (2.175.685,95€), pela introdução da rubrica reposição não abatida aos pagamentos (500,00€) e pela introdução de um novo projeto/ ação, supra mencionado, pelo que, proponho que a Câmara Municipal subscreva a presente proposta da 1ª revisão ao Orçamento Grandes Opções do Plano para 2023 e a remeta à Assembleia Municipal, com vista à aprovação nos termos alínea a) do nº1 do art. 25º da lei nº 75/ 2013, de 1 de setembro.» -----

----- Após o período de inscrição, foi facultada a palavra ao senhor **Deputado António Dias (GMMCO)**. Referiu que considerava ser conveniente os elementos da Assembleia Municipal obterem algumas explicações e esclarecimentos sobre a Proposta em apreço. -----

----- O senhor **Presidente Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD**

e PPF) solicitou a intervenção de um elemento do Município que pudesse aceder a este pedido. Foi facultada a palavra à **Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, Cristina Garcia**, que prestou alguns esclarecimentos e elucidou esta questão. Começou por informar que a Revisão inerente a esta Proposta prende-se com a transição do saldo de gerência de uns anos para os outros. Mencionou que, por hábito, este saldo era reportado na prestação de contas mas, com a introdução do SNS-AP, há a possibilidade de o incluir apenas em fevereiro. Acrescentou que se aproveitou esta revisão, com o saldo de gerência, e criaram-se dois projetos: a requalificação do Largo de São João do Estreito, que se prendeu também com uma revisão de preços da obra, e a concessão de transportes públicos de passageiros para a Beira Baixa, que se prende com o transporte de passageiros de um procedimento aberto pela CIMBB. -----

----- Não se registaram mais pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- Após este esclarecimento, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, indicou que iria submeter a Proposta à votação do Órgão Deliberativo. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número vinte e quatro barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

Ponto 7 – Apreciação e votação da Proposta n.º 25/2023 da Câmara Municipal – Reconhecimento de Interesse Público Municipal – Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional – Operação Urbanística – Projeto de Agroturismo -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número vinte e cinco barra dois mil e vinte e três, datada de oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, com a seguinte redação: -

----- *«Foi apresentado junto dos serviços técnicos deste Município, na Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, um pedido de licenciamento de um empreendimento de turismo em espaço rural, em nome de Patrícia dos Santos Gomes, a desenvolver na freguesia do Orvalho, concelho de Oleiros, conforme requerimento e documentação anexos à presente proposta, sendo uma operação urbanística enquadrada num projeto de agroturismo. -----*

----- *É pretensão da requerente, que aquele local tenha um papel importante na promoção quer da freguesia do Orvalho, quer do concelho de Oleiros, uma vez que se prevê que o mesmo, numa vertente turística, venha a ser atrativo a visitantes de vários pontos do país, e numa perspetiva didática, acolha visitas de estudo de escolas, quer do concelho, quer do resto do país. Da análise do projeto apresentado, constata-se que o espaço apresenta potencialidades de afirmação territorial, podendo contribuir significativamente para o desenvolvimento da*

economia local, gerando receita e emprego. Trata-se de um investimento que se equaciona como mobilizador de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica. -----

----- A área de implantação dos edifícios constantes no projeto, destinados à componente lúdica de carácter agrícola e pecuário estão inseridas em Reserva Agrícola Nacional, sendo inviável a sua implantação noutra localização que não a que consta do projeto de arquitetura, não se podendo enquadrar no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, regista, por isso, uma condicionante a esta pretensa utilização não agrícola do solo. -----

----- A legislação relativa à RAN, Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, prevê no seu articulado relativo a “Ações de relevante interesse público” – artigo 25.º – que nestas áreas “ podem ser autorizadas, a título excecional, utilizações não agrícolas (...) para a realização de ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas em razão da matéria”. -----

----- Dispõe o n.º 3 do citado artigo 25.º que para a instrução do pedido desse reconhecimento é necessária a junção de todo um conjunto de documentos, de entre os quais consta uma declaração emitida pela Assembleia Municipal do concelho onde se pretende realizar a ação, comprovando que o projeto é considerado de interesse público municipal. -----

----- O Município tem desenvolvido uma política ativa de apoio às atividades de natureza turística, no intuito de contribuir para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural. -----

----- Analisado o projeto e as pretensões do requerente, entende-se que o mesmo constitui uma mais-valia não só para o concelho de Oleiros, como para toda a região, na medida que vai de encontro à estratégia de valorização e divulgação do território, na sua enorme potencialidade de turismo de natureza. Para além de constituir um reforço inegavelmente necessário da oferta turística na vertente do alojamento, alia a componente didática na forma de criação de novos pacotes turísticos e criação de dinâmicas intergeracionais dentro da comunidade. O projeto é potenciador da criação de novos postos de trabalho, e, paralelamente, constituirá um forte atrativo de visitantes à região, alavancando o seu desenvolvimento económico e social. -----

----- Numa perspetiva de complementaridade às respostas de intervenção social e comunitária, o Município de Oleiros antevê neste espaço a possibilidade de promoção de projetos de

divulgação da riqueza patrimonial da região rural do concelho de Oleiros e outras de natureza lúdico-pedagógica e de educação ambiental, podendo-se, futuramente, protocolar com a promotora desta quinta a possibilidade daquele lugar servir para o desenvolvimento de atividades por parte da comunidade educativa do concelho. -----

----- Assim, pelo exposto, atenta a relevância de que se revestem para o município, para a região e para o país as ações desenvolvidas por particulares, promotoras do desenvolvimento local, tal como a que aqui se encontra em questão, tenho a honra de propor, para efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, que a Câmara Municipal, reconhecendo o interesse público municipal do presente projeto de empreendimento de turismo em espaço rural, delibere solicitar à Assembleia Municipal de Oleiros a aprovação e emissão da “Declaração do relevante interesse público municipal da ação a desenvolver pela promotora Patrícia dos Santos Gomes”.» -----

----- Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)** para informar que analisou a legislação mencionada na Proposta em apreço e que iria fazer uma breve explicitação sobre este assunto. Após a análise efetuada, concluiu que a Reserva Agrícola Nacional tem restrições quanto à sua utilização mas, excecionalmente, esta poderá ser concedida mediante determinadas condições. Esclareceu que a Declaração suscitada à Assembleia Municipal é uma das condições necessárias para que se possa apresentar o pedido para obtenção de autorização para implementação do projeto ao Governo. Acrescentou que não cabe à Assembleia Municipal autorizar a implementação do projeto e que esta apenas documentará o pedido a ser efetuado pelos promotores. Foi informado de que estes se disponibilizaram para apresentar mais informações sobre o projeto. -----

----- De seguida, procedeu-se à visualização de um vídeo ilustrativo e explicativo do projeto em questão. Depois, através de videoconferência, estabeleceu-se contacto com um arquiteto responsável pela elaboração do projeto que respondeu a diversas questões colocadas pelos senhores Deputados da Assembleia Municipal, relacionadas com as infraestruturas existentes, os recursos humanos necessários, o tipo de atividades que se pretende desenvolver e o facto de a zona de implementação do projeto pertencer à RAN – Reserva Agrícola Nacional. -----

----- No uso da palavra o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)** mencionou que é positivo que haja investimento e criação de postos de trabalho no Concelho. Referiu que, ao contrário de outros Municípios, o Município de

Oleiros não possui regulamento dos Projetos Económicos de Interesse Municipal. Contudo, a decisão da Assembleia Municipal, no caso de aprovação, é meramente um meio e não um fim, pois não consiste na aprovação do projeto. -----

----- Foi concedida a palavra ao senhor **Deputado Pedro Custódio (Grupo Municipal PSD e PPF)** que felicitou a iniciativa e mencionou que tudo farão para ajudar este projeto a concretizar-se. Seguidamente, foi facultada a palavra ao senhor **Deputado António Dias (GMMCO)** que referiu que qualquer proposta de investimento no Concelho é bem-vinda e que estarão sempre disponíveis para apoiar todos os promotores. Tomou novamente a palavra o senhor **Deputado Pedro Custódio (Grupo Municipal PSD e PPF)** que questionou o motivo do sentido de voto dos senhores Vereadores do MCO sobre a Proposta em apreço, que foi o da abstenção, na reunião de Executivo em que se pronunciaram sobre esta. Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD)**, para informar que os senhores Vereadores não estavam devidamente esclarecidos. No uso da palavra o senhor **Vereador António Antunes (MCO)** referiu que apenas lhes foi disponibilizada a Memória Descritiva sobre o projeto em análise na Proposta, tendo esta documentação sido rececionada com um dia de antecedência em relação à data de realização da Reunião de Executivo; portanto, não tiveram tempo de a analisar devidamente para se sentirem capazes de se pronunciar corretamente. Por esse motivo, sugeriram que se realizasse a apresentação a que acabaram de assistir. Concluiu dizendo que, neste momento, estão elucidados sobre a Proposta. -----

----- Não se registaram mais pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, indicou que iria submeter a Proposta à votação do Órgão Deliberativo. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número vinte e cinco barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

Ponto 8 – Apreciação e votação da Proposta n.º 27/2023 da Câmara Municipal – Concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na CIMBB – Assunção de encargos financeiros plurianuais -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número vinte e sete barra dois mil e vinte e três, datada de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e três, com a seguinte redação: -----

----- **«Considerando:** -----

----- **1. A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que instituiu o Regime Jurídico do Serviço Público de**

Transporte de Passageiros; -----

----- 2. *As competências da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB), enquanto Autoridade de Transportes para a sub-região da Beira Baixa;* -----

----- 3. *O envio para emissão de parecer prévio vinculativo favorável por parte da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes as peças concursais submetidas no dia 9/12/2022;* -----

----- 4. *O facto de o procedimento de concurso público a lançar envolver linhas de transporte público municipais, intermunicipais e inter-regionais, por um período de 5 anos e nos montantes indicados no quadro constante na proposta da CIMBB, constante em anexo à presente;* -----

----- 5. *A necessidade de assegurar o financiamento das obrigações financeiras resultantes da concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa para efeitos de procedimento concursal nos termos acordados previamente;* -----

----- ***Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, delibere assumir os encargos financeiros plurianuais, de acordo com o quadro constante da proposta da CIMBB em anexo à presente, para efeito de pagamento das compensações por obrigações de serviço público, submetendo à Assembleia Municipal a sua aprovação.»*** -----

----- Não se registaram pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, indicou que iria submeter a Proposta à votação do Órgão Deliberativo. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número vinte e sete barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

Ponto 9 – Apreciação e votação da Proposta n.º 28/2023 da Câmara Municipal – Transferência de competências no domínio do estacionamento público na CIMBB -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número vinte e oito barra dois mil e vinte e três, datada de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e três, com a seguinte redação: -----

----- ***«No âmbito da transferência de competências dos Municípios para a CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, nos termos do DL n.º 107/2018, de 29 de novembro na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, no domínio do estacionamento público, foi presente uma informação e uma proposta de contrato interadministrativo, que ficam a fazer parte da presente proposta.*** -----

----- ***A este respeito pronunciou-se o Conselho Intermunicipal, em reunião de 02/02/2023, manifestando-se disponível para assumir tais competências, propondo que as Câmaras***

Municipais deliberem sobre a operacionalização desta transferência de competências na Comunidade Intermunicipal. -----

*----- Analisada a informação, e a proposta de contrato interadministrativo, e concordando com o seu teor, **tenho a honra de propor que:** -----*

*----- 1. **A Câmara Municipal de Oleiros delibera**, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do DL n.º 107/2018, de 29 de novembro, no artigo 128.º e na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para que esta se pronuncie, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no artigo 3.º do DL n.º 107/2018, de 29 de novembro, no sentido de **aprovar a delegação de competências e o contrato interadministrativo na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, no domínio do estacionamento público, relativamente ao previsto na alínea b) do n.º1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 107/2018, na sua última redação;** -----*

*----- 2. Caso a Assembleia Municipal aprove a delegação referida, em cumprimento do disposto nos artigos 3.º 5.º e 7.º do DL n.º 107/2018 de 29 de novembro na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, **delibere a Câmara Municipal:** -----*

----- a) Aderir ao SCOT, sistema de contraordenações de trânsito, e ceder a posição à CIMBB;-

----- b) Estabelecer um protocolo com o IRN, Instituto dos Registos e do Notariado, e ceder a posição contratual à CIMBB; -----

----- c) Delegar na CIMBB a contratualização de uma referência única para pagamento; -----

----- d) Designar um interlocutor, ou gestor de processo, para facilitar o contacto; -----

----- e) Disponibilizar um IBAN para que sejam transferidos para o Município, os valores acordados com CIMBB por cada contraordenação cobrada; -----

----- f) Enviar à CIMBB uma relação de todos os valores que já foram pagos, com o n.º do auto, de modo a cruzarem-se os processos, para que os arguidos não sejam notificados a dobrar.» -----

*----- Após o período de inscrição, foi facultada a palavra ao senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD)**, que mencionou que a questão de transferir o estacionamento público para a Comunidade é consensual a nível de todos os Presidentes das Câmaras que pertencem à CIMBB. Mencionou que havia sempre conflitos e entendeu-se que esta era a melhor forma de os resolver. -----*

*----- Foi concedida a palavra ao senhor **Deputado António Dias (GMMCO)** que referiu que as*

dúvidas acerca desta matéria são muitas porque, quando se começa a questionar juridicamente a Proposta em apreço e se verifica que não existe nenhuma força policial da comunidade e não existe nenhum regulamento estabelecido, então não vê nenhum pressuposto preenchido para poder haver esta delegação de competências, a não ser o facto de esta estar na sua disponibilidade. Acrescentou que não quer com isso dizer que é contra mas, como jurista, tem as suas dúvidas e não lhe parece que a forma como a Proposta está elaborada seja suficiente para se pronunciar devidamente sobre este assunto. Referiu também que, acerca da matéria em si e, tendo em conta que a qualquer processo de contraordenação se sobrepõem outros códigos e outras legislações de valor superior, tem algumas dúvidas. Mencionou que o senhor Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF), poderá ajudar no tocante a estas matérias. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, apontou que as contraordenações só poderão ser aplicadas de acordo com a legislação em vigor mas, na questão em causa, não se entra nessa matéria. Salientou que há realmente esta delegação de competências nesta Comunidade, certamente por se considerar que há vantagens na centralização desta gestão, ao invés de esta estar dispersa por todos os Municípios. Mencionou ainda que deteta vantagens de economia de escala nesta matéria. -----

----- Tomou novamente a palavra o senhor **Deputado António Dias (GMMCO)** que referiu que vê vantagens muito grandes nesta questão. Deu como exemplo o facto de ultimamente se ter registado um número de multas bastante superior ao de anos anteriores. Mencionou que, se esta Proposta ajudar a diminuir esta situação, verá vantagens e todos ficarão agradados mas crê que o assunto é mais profundo que isso. Apontou que, não existindo força policial municipal em Oleiros, todo o regime de contraordenações pertence à força policial local, que é a GNR – Guarda Nacional Republicana, e, ao aprovar a Proposta, estão a delegar competências que não tem a certeza que podem ser delegadas. Concluiu a sua intervenção dizendo que não está contra a transferência mas tem dúvidas e considera que estas devem ser transversais a todos. -----

----- No uso da palavra o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, mencionou que a densidade do tema não se compadece com a uma análise muito detalhada mas, uma vez que a Câmara Municipal suscita que a Assembleia Municipal aprove ou não a Proposta, não pode deixar de a submeter à votação dos senhores Deputados. Seguidamente, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, indicou que iria submeter a Proposta à votação do Órgão

Deliberativo. -----

----- Não se registaram mais pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número vinte e oito barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

----- Foi concedida a palavra ao senhor **Deputado Pedro Custódio (Grupo Municipal PSD e PPF)** que alertou para o facto de, por vezes, serem feitas determinadas intervenções mas depois o sentido de voto não condizer com as mesmas. -----

**Ponto 10 – Apreciação e votação da Proposta n.º 29/2023 da Câmara Municipal –
Descentralização de competências nas Comunidades Intermunicipais** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número vinte e nove barra dois mil e vinte e três, datada de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e três, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que:* -----

----- 1 – *Em 16 de agosto de 2018 foi publicada a Lei n.º 50/2018, que veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.* -----

----- 2 – *O artigo 4º da Lei 50/2018 refere que a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;* -----

----- 3 – *Até à data, foram publicados vários diplomas setoriais que permitem a transferência de competências nas Comunidades Intermunicipais.* -----

----- 4 – *A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do prévio acordo de todos os municípios que as integram, corporizado nas deliberações das assembleias municipais dos municípios membros.* -----

----- 5 – *Em reunião do Conselho Intermunicipal da CIM da Beira Baixa, que decorreu em 05 de janeiro de 2023, foi por este deliberado aprovar a proposta n.º 01/2023/PD, conforme documentos anexos.* -----

----- ***Nestes termos tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para que se pronuncie, concordando com o teor da referida deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM da Beira Baixa, devendo da decisão que vier***

a ser tomada ser dado conhecimento à CIM da Beira Baixa.» -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, indicou que iria submeter a Proposta à votação do Órgão Deliberativo. -----

----- Não se registaram pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número vinte e nove barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

Ponto 11 – Eleição de um elemento para integrar a Comissão Alargada da CPCJ de Oleiros --

----- Foi presente o ofício remetido pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oleiros, com a referência número 31/2022, datado de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e dois, cujo assunto remetia para o “Términus do terceiro mandato do representante dos cidadãos eleitores designados pela Assembleia Municipal – Ana Maria Mateus Gonçalves”. Nesse ofício era solicitada a designação de um novo membro em substituição do membro cessante. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, usou da palavra para questionar os membros da Assembleia, no sentido de perceber sobre a existência de propostas a apresentar e solicitou a cada Grupo Municipal que indicasse um elemento para integrar a Comissão alargada da CPCJ de Oleiros, a fim de se proceder à devida votação. -----

----- Tomou a palavra o senhor **Deputado António Dias (GMMCO)** que, em nome dos membros da Assembleia Municipal pertencentes ao Grupo Municipal MAIS CONCELHO DE OLEIROS, pediu permissão para apresentar uma proposta para representante dos cidadãos eleitores designados pela Assembleia Municipal, para a finalidade apontada, propondo para o efeito a senhora Ana Maria Nunes Ramos. -----

----- Foi concedida a palavra ao senhor **Deputado Pedro Custódio (Grupo Municipal PSD e PPF)** que, em nome dos membros da Assembleia Municipal pertencentes ao Grupo Municipal do PSD e PPF, informou que aceitavam a proposta apresentada pelo Grupo Municipal MAIS CONCELHO DE OLEIROS. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, submeteu à votação da Assembleia Municipal, por escrutínio secreto, aceitar (SIM) ou não aceitar (NÃO) a proposta apresentada, tendo sido obtidos os seguintes resultados: “SIM” – 23 (vinte e três) votos e “NÃO” – 2 (dois) votos. -----

----- Foi assim aprovada, por **maioria**, a aceitação da eleição da senhora Ana Maria Nunes Ramos como representante dos cidadãos eleitores designados pela Assembleia Municipal para

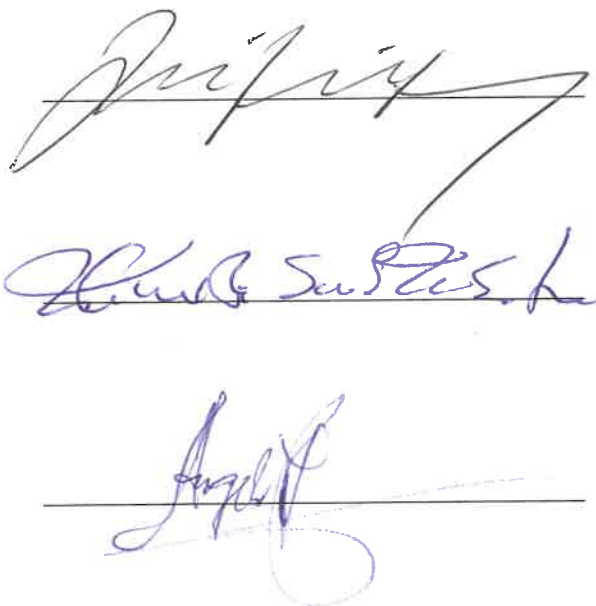
integrar a Comissão alargada da CPCJ de Oleiros. -----
----- No seguimento do resultado obtido e das declarações feitas anteriormente, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)** comunicou que a Assembleia Municipal designou a senhora Ana Maria Nunes Ramos para pertencer à Comissão Alargada da CPCJ de Oleiros. -----

Intervenção do Público (n.º 1, do Art.º 49.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro) -----

----- Não se registaram intervenções. -----
----- E, não havendo mais pontos na Ordem de Trabalhos, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, colocou a minuta da ata para aprovação. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente Sessão, a fim de terem execução imediata, ao abrigo dos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, declarou o encerramento da Sessão, pelas dezanove horas e trinta minutos. Dela se lavrou a presente ata, que será assinada pelos Membros da Mesa, depois de lida e devidamente aprovada. -----





COMUNICADO DE IMPRENSA

Tendo tomado conhecimento do programa “Mais Habitação”, na sequência da conferência de imprensa ontem realizada pelo Governo, vêm os Autarcas Social Democratas (ASD) lamentar que, perante a importância da resolução do problema efetivo da habitação, os eleitos locais não tenham sido ouvidos neste processo. Consideram os ASD que tal constitui uma manifestação de desrespeito pelos autarcas, quando se verifica a existência de medidas que impactam diretamente com competências municipais, contribuindo ainda para a redução de receita.

Os ASD declaram ainda:

- Considerar que a criação de uma linha de crédito de 150 milhões de euros para financiar obras coercivas constitui um “presente envenenado” para os municípios, que serão forçados a endividar-se para fomentar o alargamento do mercado de arrendamento;
- Manifestar sérias dúvidas sobre a possibilidade de que, sem alteração de plano de ordenamento do território ou licença de utilização, terrenos classificados ou imóveis licenciados para comércio ou serviços possam ser usados para construção ou reconvertidos para habitação, considerando o eventual impacto de tal medida no ordenamento equilibrado dos territórios;
- Questionar em que moldes efetivos serão simplificados os processos de licenciamento municipais, sob pena desta simplificação potenciar erros urbanísticos com consequências duradouras;
- Discordar da proibição de emissões de novas licenças de alojamento local, ainda que com exceção dos concelhos de interior, atendendo a que não foi estudado o impacto desta medida nas economias locais e, designadamente, no setor de turismo, o qual constitui, para muitos territórios, a principal fonte de receita;
- Lamentar que este programa constitua uma oportunidade perdida, não tomando em consideração as realidades específicas dos diferentes territórios e não integrando medidas em áreas essenciais, tais como a criação de incentivos para os investidores e de apoios para os jovens.

17 de fevereiro de 2023

O Presidente da Comissão Política Nacional dos Autarcas Social Democratas,
Hélder Sousa Silva



Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Progresso Pela Freguesia do Orvalho

Felicitação

Associação Casa do Benfica em Oleiros

Associação Pinhal Total – 15º Passeio TT Pinhal Total

A Casa do Benfica em Oleiros organizou no passado dia 11 de fevereiro um evento da Associação Nacional de Artes Marciais, em colaboração com o Centro de Karaté Shotokan de Oleiros, atividade que contou com a participação de 250 atletas e com envolvimento de aproximadamente 600 pessoas.

Mais recentemente, no passado dia 25 de fevereiro a Associação Pinhal Total Oleiros Aventura realizou o 15º Passeio TT Pinhal Total, organização que conseguiu trazer de novo, aos cerca de 600 participantes e às gentes das nossas freguesias, a experiência do convívio, da adrenalina, da boa gastronomia e do espírito de festa e amizade.

No espaço de 15 dias, duas Associações que têm protocolo com o Município de Oleiros organizaram eventos de grande envergadura e mostraram o que de melhor tem Oleiros, o bem receber das nossas gentes assim como as boas infraestruturas que temos para os mais variados eventos.

O sucesso destes eventos esteve à vista de todos, pelo que, o **Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Progresso Pela Freguesia do Orvalho** na Assembleia Municipal manifestam a sua satisfação pelo enorme sucesso alcançado na realização destes dois eventos, dirigindo as felicitações às respetivas organizações.

Oleiros, 27 de fevereiro de 2023

Handwritten signatures of the representatives of the PSD group, including the name 'Rafael Freire'.



PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

PROPOSTA

VOTO DE PESAR

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata e bem assim o membro eleito pelo Progresso da Freguesia de Orvalho, na Assembleia Municipal de Oleiros, propõem um voto de pesar pelo falecimento de Maria Afonso dos Santos Silva, manifestando desde já a sua solidariedade e condolências para com a família enlutada.

Maria Afonso dos Santos Silva, nasceu a 7 de julho de 1938, faleceu a 11 de fevereiro do corrente ano, aos 84 anos.

Natural do concelho vizinho de Castelo Branco, a sua vida esteve fortemente ligada ao concelho de Oleiros desde muito cedo, quando e muito em particular abraçou a vida da restauração. O comércio sempre foi parte integrante das cidades e vilas e também desta nobre senhora, quando abriu o seu próprio empreendimento de restauração e bebidas no centro da Vila.

Nada se consegue sozinho, e o caminho desta senhora para chegar até aqui foi difícil e contou com a colaboração de muitas pessoas, em particular do seu marido e filha.

A preservação do comércio tradicional, que possui valor e reflete a identidade de uma comunidade, torna-se essencial, dado que a tendência a que temos assistido é para cada vez mais encerramentos. Mas esta família, em particular esta senhora, foi uma acérrima defensora do mundo rural, deste concelho, em especial de preservação da sua cultura gastronómica. Figura incontornável da gastronomia e da cozinha tradicional portuguesa neste concelho, destacou-se pelo seu contributo da defesa da identidade cultural, aliás reconhecida por parte dos visitantes e especialistas na área da gastronomia, sobretudo dos apreciadores do cabrito estonado, pessoa que tanto enalteceu e preservou esta tão nobre iguaria.

Membro fundador da Confraria do Cabrito Estonado de Oleiros, não só promoveu este prato típico, mas também o turismo do concelho, contagiando os visitantes com a sua experiência, saber e dedicação.

Foi distinguida pela Câmara Municipal em 10 de agosto de 2020, com atribuição da medalha-Pinha de Mérito Municipal - grau prata, por compartilhar experiências únicas e só ao alcance de

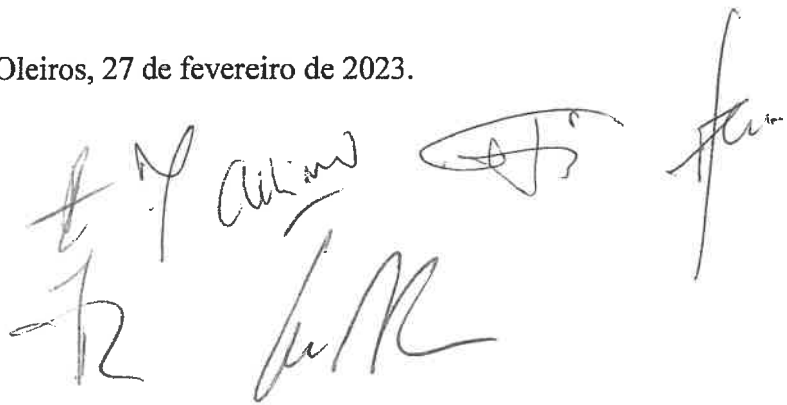
alguns em que a sua dedicação, contagiou todos os envolvidos e foi de grande importância para a motivação dos colaboradores e aderentes deste prato regional, pelo que, felizmente o concelho pôde contar com pessoas como a senhora Maria Afonso. Poucos fizeram para muitos e esta senhora foi uma delas.

A falecida deixou a este concelho um vasto legado de trabalho por si feito na promoção, divulgação da gastronomia, do turismo e na defesa dos valores gastronómicos e da confraria do cabrito estonado.

Pelo seu percurso e exemplo, propõe-se que esta Assembleia Municipal delibere:

- Aprovar o presente “Voto de Pesar pelo seu falecimento;
- Manifestar à família enlutada, as mais sentidas condolências;

Oleiros, 27 de fevereiro de 2023.

The image shows several handwritten signatures and initials in blue ink. One signature is clearly legible as 'Afonso'. There are also several other stylized signatures and initials, including what appears to be 'R' and 'M'. The handwriting is cursive and somewhat informal.



Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Progresso Pela Freguesia do Orvalho

Participação na consulta pública do programa Mais Habitação

Criação de linha de crédito específica para apoiar a reabilitação de imóveis habitacionais nos territórios de baixa densidade populacional

O programa governamental «Mais Habitação», em consulta pública até ao dia 10 de março de 2023, convida os cidadãos, as empresas, as associações e os próprios municípios, a enviar as suas participações através do portal Consulta LEX (consultalex.gov.pt), mediante prévia inscrição na referida Plataforma.

Consultando a generalidade das medidas previstas no referido Programa constata-se que o mesmo visa minorar as dificuldades do acesso à habitação, mormente por parte das famílias com menores recursos, prevendo-se medidas para aumentar a oferta de imóveis para afetar a essa finalidade, para libertar as casas devolutas, limitação do alojamento local (com exceção dos meios rurais) e prevê também alguns apoios de natureza financeira e fiscal para incentivar o arrendamento e a aquisição de casas destinadas a esse fim.

Os territórios de baixa densidade populacional só muito marginalmente beneficiarão destas medidas

Em termos territoriais, as medidas apresentadas aplicam-se à generalidade do território nacional, pressupondo que os problemas do parque habitacional e da procura de habitação são uniformes em todo esse território, quando, na verdade, haveria que diferenciar as especificidades do interior do país, nomeadamente nos concelhos de baixa densidade populacional.

Nos territórios de baixa densidade populacional é onde se encontra, em termos proporcionais, o maior número de casas devolutas e em degradação, sendo certo que face à dispersão e à diminuta escala dos agregados populacionais, a que acresce a baixa procura de casas para comprar ou para arrendar, se antevê que o Programa em causa, tal como está delineado, terá pouco ou nenhum impacto positivo nesses territórios.

Criação de Linha de crédito para apoiar a reabilitação de imóveis e a sua colocação no arrendamento de curta duração e no alojamento local



Um dos trunfos de grande parte do interior de Portugal é a sua procura por parte do turismo, mormente do turismo da natureza, o que só não acontece em maior escala porque o parque hoteleiro local não responde à referida procura.

O Programa Mais Habitação prevê a criação de duas linhas de crédito, a saber, para a realização de obras coercivas e para reabilitação e construção de novas casas. Porém, estas casas são destinadas a arrendamentos de longa duração e, como referido, nos territórios de baixa densidade populacional não há procura que justifique o recurso ao crédito nas condições indicadas no Programa.

Sendo assim, haverá que pensar em medidas alternativas. E uma das maneiras de melhorar a habitação no interior seria a reabilitação do património imobiliário que se encontra devoluto e, na maior parte das vezes, sem condições de habitabilidade, colocando-o no regime de arrendamento (nomeadamente de curta duração) e no alojamento local.

Sugere-se assim a criação de uma linha de crédito específica para apoiar a reabilitação de casas situadas nos concelhos de baixa densidade populacional, com uma componente mista de empréstimo e outra a fundo perdido, impondo-se que os proprietários beneficiários colocassem as casas reabilitadas no mercado habitacional, quer no arrendamento de curta duração, quer em alojamento local.

Quanto a montantes para cada reabilitação, sugere-se que os mesmos pudessem ascender a, pelo menos, 50.000 euros, que metade da quantia emprestada fosse a fundo perdido e que o reembolso da outra metade, com juros bonificados, fosse diluída por cinco anos após uma carência de 2 anos.

Seria muito relevante que jovens empresários pudessem beneficiar também destas linhas de crédito para que pudessem nascer pequenas empresas que tivessem por objeto o apoio e a dinamização da reabilitação do parque imobiliário local nos termos indicados.

Oleiros, 27 de fevereiro de 2023.

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Progresso Pela Freguesia do Orvalho,

Requês Feite

“MAIS CONCELHO DE OLEIROS” (MCO)

Ex.mo Senhor




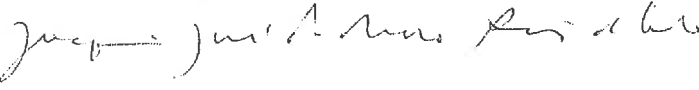

**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
OLEIROS**

ASSUNTO: Pedido de Elementos

O GRUPO MUNICIPAL MAIS CONCELHO DE OLEIROS, ao abrigo do direito à informação que lhes assiste enquanto Grupo Municipal, requer que lhe sejam facultados os registos de entrada e saída de combustíveis nos depósitos do Município no decurso do ano de 2022.

Requer sejam facultada cópia, que pode ser em suporte digital, das aquisições de combustível, com as respetivas requisições de entrada deste nos depósitos do Município e, bem assim, todos os documentos de saída desse combustível, incluindo-se, nestas saídas de combustível, a matrícula das viaturas que aí abasteceram e o destino do combustível quando não abastecido em viaturas.

O Grupo Municipal,


 Ana Ramos
 António Sacramento
 João José da Silva
 Paulo Silva

“MAIS CONCELHO DE OLEIROS” (MCO)

Ex.mo Senhor

**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
OLEIROS**

ASSUNTO: Fiscalização da Utilização dos caminhos Florestais.

O **GRUPO MUNICIPAL MAIS CONCELHO DE OLEIROS**, teve conhecimento que há diversas zonas do concelho de Oleiros com caminhos florestais muito, mas mesmo muito degradados e que esta degradação é o resultado de uma utilização intensiva, menos cuidada e prudente de operadores florestais.

Concretamente, verifica-se esta situação na extinta freguesia de Amieira, onde se encontram a proceder à extração de madeiras em zonas não percorridas por incêndios dois operadores florestais que nem sequer são do nosso concelho. Temos conhecimento que proprietários locais se deslocaram às respetivas propriedades para venderem material lenhoso a operadores florestais do nosso concelho e estes recusaram-se a fazer qualquer oferta, porque não querem ser associados à degradação que se verifica naqueles acessos.

Esta situação, além de grave, é prejudicial para os proprietários florestais, que em face do que se expõe se veem confrontados com uma desvalorização dos respetivos ativos florestais, não por razões de mercado destes produtos, mas pela utilização menos prudente de acessos que são públicos e cuja manutenção é da competência do Município.

Tem-se conhecimento que diversos outros concelhos limítrofes tem nos respetivos regulamentos Municipais, previsões de fiscalizações e aplicação de coimas a quem faça este tipo de utilização, menos ponderada e imprudente. A este respeito, o Executivo tem prevista alguma alteração aos regulamentos que prevejam ação de fiscalização e levantamento de autos de contra ordenação e a responsabilização de quem incumpre?

Relativamente aos caminhos florestais do concelho, todos terão presente que o último Outono foi extremamente chuvoso e que as chuvas provocaram uma degradação mais acentuada de muitos dos caminhos florestais do concelho. E paralelamente, verificamos que este ano de 2023, contrariamente ao que se verificou em 2022, ainda não há quilómetros de máquinas atribuídas e distribuídas pelas freguesias do concelho.

Esta ou não prevista a contratação de quilómetros de máquinas e a sua distribuição pelas freguesias do concelho?

O Grupo Municipal,

Amg

Amg Ramos



António Lourenço

João José Botelho

Paulo Silva

“MAIS CONCELHO DE OLEIROS” (MCO)

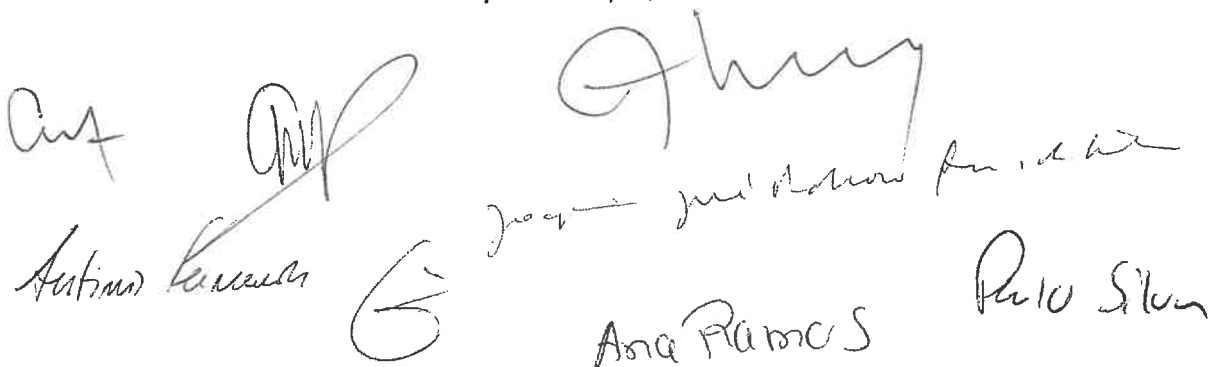
Ex.mo Senhor
**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
OLEIROS**

**ASSUNTO: Constituição de Comissão de Supervisão do Orçamento Participativo
do Município de Oleiros 2023**

O **GRUPO MUNICIPAL MAIS CONCELHO DE OLEIROS**, vem propor para a
comissão de Supervisão do Orçamento Participativo 2023, o seguinte eleito Municipal:

ELISEU MARTINS FERREIRA DE MATOS

O Grupo Municipal,


António Ramos
E
João José Ramos
Ana Ramos
Paulo Silva

"MAIS CONCELHO DE OLEIROS" (MCO)

Ex.mo Senhor

**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
OLEIROS**

ASSUNTO: Constituição de Comissão de Análise e Acompanhamento do Orçamento Participativo do Município de Oleiros 2023

O GRUPO MUNICIPAL MAIS CONCELHO DE OLEIROS, vem propor para a comissão de Análise Acompanhamento do Orçamento Participativo 2023, o seguinte eleito Municipal:

JOSÉ FERNANDES MARQUES

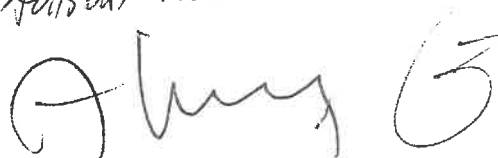
O Grupo Municipal,



António Fernandes

Ásua Ramos

João Manuel dos Reis



Paulo Silva